



MUNICÍPIO DE PELOTAS
SELEÇÃO DE PROJETOS E PROTÓTIPOS 1/4

D.C.G.
Fls. _____
Visto _____

1. DA SELEÇÃO DE PROJETOS E PROTÓTIPOS:

O Município de Pelotas por intermédio da COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO, torna público que no local, data e horário discriminados no presente EDITAL estão convidados a comparecer os interessados em participar da SELEÇÃO DE PROJETOS E PROTÓTIPOS, objetivando a escolha de veículo para substituição das carroças de tração animal, obedecidas as Leis de regência, e as disposições deste instrumento convocatório.

2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

A SELEÇÃO DE PROJETOS E PROTÓTIPOS destinados à substituição das carroças de tração animal, dar-se-á mediante a entrega dos projetos que ocorrerá **no período de 19 a 30 de junho**, das 12h:30min às 18h:30min (horário de expediente), no Departamento de Compras Governamentais – SGAF, sito à Rua General Osório, 918 – Centro, CEP 46020-000 Pelotas/RS, e a realização da feira de protótipos ocorrerá, em dias úteis, **no período de 10 a 21 de julho**, das 10h às 18h horas, no pátio da Secretaria Municipal de Educação e Desporto – SMED, Praça Vinte de Setembro 366, Centro, CEP 26015-360, Pelotas/RS.

3. DO OBJETO:

- 3.1. Constitui objeto do evento selecionar veículo e projeto, destinado à substituição das carroças de tração animal, devendo contemplar os seguintes objetivos:
 - 3.1.1. Proteger os animais de tração à serviço dos charreiros, dos charreiros/catadores, catadores avulsos de resíduos sólidos e catadores pertencentes às cooperativas conveniadas com SANEP e que possam expandir a coleta seletiva no Município;
 - 3.1.2. Resgatar os catadores isolados pertencentes à comunidade por meio de cadastramento e licenciamento da atividade;
 - 3.1.3. Contemplar os catadores cadastrados em cooperativas com veículos, desde que possam realizar coleta seletiva em locais ainda não assistidos pela coleta porta a porta;
 - 3.1.4. Substituir as carroças utilizadas pelos catadores, por veículo de baixa manutenção, fácil estacionamento e ampla circulação;
 - 3.1.5. Acabar gradativamente com a circulação de veículos com tração animal ou humana no perímetro urbano do Município;
 - 3.1.6. Otimizar o trânsito na área urbana;
 - 3.1.7. Evitar os maus tratos e proteger os animais;
 - 3.1.8. Colaborar com a limpeza urbana do Município;



D.C.G.
Fls. _____
Visto _____

MUNICÍPIO DE PELOTAS
SELEÇÃO DE PROJETOS E PROTÓTIPOS 2/4

- 3.1.9. Proporcionar maior inclusão social aos catadores;
- 3.1.10. Propiciar a geração de trabalho e renda;
- 3.1.11. Oportunizar a organização de catadores em cooperativas.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

Poderão participar do processo de seleção de que trata este Edital as pessoas físicas e jurídicas de direito privado que atendam os objetivos previamente definidos no item 3 deste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DOS PROJETOS E PROTÓTIPOS:

Os projetos deverão ser entregues no Departamento de Compras Governamentais da Secretaria de Gestão Administrativa e Financeira – SGAF, sito à Rua General Osório 918, Centro – CEP 46020-000, Pelotas/RS, no período de 19 a 30 de junho, das 12h:30min às 18h:30min, apresentados em uma via, datilografados ou digitados e em meio digital, bem como não deverão conter rasuras, emendas ou entrelinhas, sem qualquer custo para o Município de Pelotas.

- 5.1. Os envelopes contendo os projetos deverão ser identificados da seguinte forma:

FRENTE:

SELEÇÃO DE PROJETOS E PROTÓTIPOS

À PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS. COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO

VERSO:

NOME DO PROPONENTE: _____

ENDEREÇO: _____

TELEFONE/EMAIL: _____

- 5.2. A COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO não se responsabiliza por projetos encaminhados por via postal que não possuam o registro de entrega, remetidos por fax ou por qualquer meio eletrônico (e-mail).
- 5.3. A realização da feira, quando deverão ser disponibilizados os protótipos para exibição, ocorrerá em dias úteis, no período de 10 a 21 de julho, das 10h às 18h horas, no pátio da Secretaria Municipal de Educação e Desporto - SMED sito à Praça Vinte de Setembro, 366 – Centro, CEP 26015-360, Pelotas/RS.

6. DAS ESPECIFICAÇÕES E AVALIAÇÃO:

Na avaliação a COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO observará:



MUNICÍPIO DE PELOTAS
SELEÇÃO DE PROJETOS E PROTÓTIPOS 3/4

D.C.G.
Fls. _____
Visto _____

- 6.1. Viabilidade do projeto e respectiva execução;
- 6.2. Baixo custo de manutenção em comparação aos gastos de animais de tração;
- 6.3. Tamanho aproximado de 2,5m de comprimento por 1,2m de largura e uma altura de 1,5m do solo;
- 6.4. Compartimento de carga deve medir aproximadamente 1,5m de comprimento por 1m de largura e altura de 1m;
- 6.5. Capacidade de até 450kg, sendo dividido em três partes.
- 6.6. O posto do condutor deve medir aproximadamente 1m de comprimento por 1,2m de largura e 1m de altura.
- 6.7. No compartimento de carga deverá ser disponibilizado um espaço para propaganda, um local para o dispositivo para compactar as latas de alumínio, facilitando o armazenamento;
- 6.8. Disponibilizar um local destinado a roda reserva, ferramentas e itens de higiene e segurança;
- 6.9. Disponibilizar três compartimentos destinados ao material reciclado (alumínio, plástico e papel), tal material deverá ser removido de maneira prática e eficiente;
- 6.10. Estar de acordo com o que estabelece a resolução 465 do CONTRAN, que determina os parâmetros e as condições para este tipo de veículo, bem como com toda a legislação de trânsito.

7. DA HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

Caberá ao Município a divulgação do resultado da FEIRA DE PROJETOS E PROTÓTIPOS no Diário Oficial, bem como no sítio www.pelotas.com.br

8. DO APOIO FINANCEIRO:

Será de inteira responsabilidade do proponente a captação do apoio financeiro para a execução integral do projeto, ficando o Município isento de qualquer ônus ou responsabilidade decorrente da execução do mesmo.

9. DOS ESCLARECIMENTOS:

Esclarecimentos em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente processo poderão ser obtidos junto à SGAF – pelo Fone: 0xx 53 3222-1678, serão atendidos durante o expediente, de segunda a sexta-feira das 13h00mim às 18h00mim, ou via e-mail: licitapelotas@gmail.com.br



MUNICÍPIO DE PELOTAS
SELEÇÃO DE PROJETOS E PROTÓTIPOS 4/4

D.C.G.
Fls. _____
Visto _____

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

- 10.1. À COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO, além do recebimento e exame dos projetos e protótipos, caberá o julgamento em obediência às condições deste processo, bem como decidir no tocante às dúvidas ou omissões.
- 10.2. Caberá ao Município de Pelotas incentivar os charreteiros e catadores, mediante campanhas de adesão ao projeto, cursos, treinamentos, bem como, orientar a efetiva aplicação da legislação vigente.

Pelotas, 28 de março de 2017.

PAULA MASCARENHAS
PREFEITA DE PELOTAS